



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 217/91-C.

Campo Largo, 6 de setembro de 1991.

Senhor Presidente

Pelo presente, encaminhamos o incluso Projeto de Lei de nº 036/91, cuja Súmula Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O projeto de lei em referência trata da constituição do Fundo Municipal de Saúde, que é decorrente da municipalização de saúde, previsto na Constituição Federal e no § 1º do art. 167 da Lei Orgânica do Município, através da qual foi firmado um Convênio entre o Município de Campo Largo e o Estado do Paraná, que tem como exigência a regulamentação do aludido Fundo, padronizada em termos de país e adequado ao nosso Município.

Outrossim, a instituição do Fundo Municipal de Saúde vem complementar a Lei Municipal nº 908, de 8 de abril de 1991, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde de Campo Largo.

Contando com a aprovação deste projeto de lei, re-novamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores nossos protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Darci Andreassa

MD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta